



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1497/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal de Conscientização do Autismo e sua inclusão no calendário oficial do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica instituída no Município de Grandes Rios a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, com o objetivo de informar e conscientizar a população local sobre o Transtorno do Espectro do Autismo (TEA).

Parágrafo único: A Semana Municipal de Conscientização do Autismo será realizada, anualmente, a partir do dia 02 de abril, data em que é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município e da Câmara Municipal.

Art. 2º. Para a consecução dos objetivos desta Lei, a Semana Municipal de Conscientização do Autismo poderá valer-se de instrumentos como campanhas educativas, eventos informativos, palestras e atividades culturais que promovam a reflexão e a compreensão sobre o Transtorno do Espectro do Autismo.

Art. 3º. Para a realização das atividades e a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal poderá firmar convênios e parcerias com entidades da sociedade civil, instituições de ensino e pesquisa e órgãos públicos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo, por meio de regulamentação, definir normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco. (18/06/2025).


WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal